

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Data: 09/11/2020.

Para: Pregoeira

Ref. PE 0010/2020 - Contratação, pelo **menor preço mensal por vida**, de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de negar provimento ao recurso da empresa **HMS HEALTH MANAGEMENT SYSTEMS LTDA EPP**, e manter a habilitação da recorrida **AIROLDI & CAMPOS LTDA**, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,

Vice-Presidente.